

**PARECER CONCLUSIVO**  
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

|                                           |                                                                          |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>SAS</b>                                | <b>Itaquera</b>                                                          |
| <b>NOME DA OSC</b>                        | <b>Casa de Isabel – Centro de Apoio a Mulher Crianças e Adolescentes</b> |
| <b>NOME FANTASIA</b>                      | <b>NPJ Itaquera</b>                                                      |
| <b>TIPOLOGIA</b>                          | <b>Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico</b>            |
| <b>EDITAL</b>                             | <b>154/SMADS/2016</b>                                                    |
| <b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>          | <b>6024.2018.0008000-7</b>                                               |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>            | <b>192/SMADS/2016</b>                                                    |
| <b>Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> | <b>6024.2018.0003928-7</b>                                               |

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de agosto de 2018 a julho de 2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas final

( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

( ) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória e REGULAR**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

São Paulo, 15 de setembro de 2025

  
Laura Maria Lima  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Jane Santos Cruz  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Dayse Marques Aono  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0012218-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 142/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27/09/2024

PERÍODO DO RELATÓRIO: 04/2023 a 09/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 13/07/2025, delibera pela:

( ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 68% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

São Paulo, 31 de julho de 2025

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Dayse Marques Aono RF 925.771-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jane Santos da Cruz RF 858.867-8

**6024.2018.0008000-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS Itaquera

NOME DA OSC: Casa de Isabel - Centro de Apoio da Mulher, Criança e Adolescente

NOME FANTASIA: NPJ Itaquera

TIPOLOGIA: SCFV - Nucleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0008000-7

Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6024.2018.0003928-7

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 154/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila da Silva Montel

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 787.594-1

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de julho a Novembro de 2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

( x ) APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

( ) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar

o Relatório Técnico do gestor da parceria da Prestação de Contas Final". A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que: houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da parceria satisfatória, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: São Paulo, 15 de setembro de 2025

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jane Santos Cruz RF 858.867-8

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono RF 925.771-3

**6024.2023.0002050-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira

NOME FANTASIA: CCA Padre Moreira

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: COM DISPENSA DE CHAMAMENTO

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023.0002050-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 378/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/08/2024 à 31/07/2025 - 3ª-4ª Parcial / 2ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2023, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 215 - "analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria". O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral - 3ª-4ª Parcial ou / 2ª Anual - descrito na inicial".

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0010587-8

SAS - Casa Verde/ Cachoeirinha

EDITAL nº: 134/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Conforme artigo 37 da Instrução Normativa 002/SMADS/2024, as propostas apresentadas serão julgadas pela Comissão de Seleção segundo grau de adequação aos termos e valores de referência, sendo: CRITÉRIO I - Plano de Trabalho; CRITÉRIO II - Atuação no território; CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

PROPOSTA 01. A OSC proponente ONDACAIMA - CNPJ 08.849.334/0001-46 apresentou proposta contendo DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA que, apresenta como objetivo algumas características do serviço, objeto do edital, mas não demonstra o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço. No item 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, a OSC menciona que todas as dimensões seguem a Portaria nº 55/SMADS/2017 e cita artigo que não está vigente. No item 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA, 6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, este item não aparece na relação do detalhamento. Na Previsão de Despesas e Receitas a proponente apresenta valores de aluguel e IPTU, contudo o edital não prevê tais despesas. Desta forma, a Comissão de Seleção e Monitoramento considera que a OSC ODACAIMA foi desclassificada.

PROPOSTA 02. A OSC Instituto Educacional Toque para o Futuro - CNPJ 18.194.075/0001-16 não possui COMAS. Na Previsão de Despesas e Receitas a proponente apresenta valores de aluguel e IPTU, contudo o edital não prevê tais despesas. Desta forma, a Comissão de Seleção e Monitoramento considera que a OSC Instituto Educacional Toque para o Futuro foi desclassificada.

PROPOSTA 03. A OSC Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida apresentou proposta contemplando os critérios exigidos em Plano de Trabalho, tem atuação no território na Secretária Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade e na Secretária Municipal de Educação. Desta forma, a Comissão de Seleção e Monitoramento considera que a OSC Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida foi classificada.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS CNPJ NOME DA OSC GRAU DE ADEQUAÇÃO

1 08.849.334/0001-46 ONDACAIMA Desclassificada

2 18.194.075/0001-16 Instituto Educacional Toque para o Futuro Desclassificada

3 49.077.829.0001-81 Centro Comunitário Nossa Sra. Aparecida Classificada

4 São Paulo, 16 de setembro de 2025.

Vanessa Silva de Paula. RF: 883.355-9

Edneia Izidorio Ximenes. RF: 790.229-8

Carla Saraiva Cavalcante. RF: 858.851.1

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

SAS: LAPA

NOME DA OSC: CENTRO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

NOME FANTASIA: CCA CORAÇÃO DE MARIA

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0000267-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 073/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ASLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO BOGADO

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 850990-5

A Supervisor da SAS LAPA Sra Cleide Leonel Amaro Mendes, RF: 512.551.1, no uso de suas atribuições NOTIFICA a Organização acima mencionada, pelo não cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho e normas regulamentares, conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024 no que tange a:

Não apresentação dos documentos solicitados em docs SEI: 127581577 e 142046415

Fica a OSC notificada por meio de correio eletrônico e publicação no DOC, para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preconizado no Artigo 236 da IN 02/SMADS/2024